



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

Trabalhando com ética e transparência

ESTADO DA PARAÍBA/ PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO/ LEI Nº. 22/98

<DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL> ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXI / EDIÇÃO < 02 DE JANEIRO DE 2019 >



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Congo  
Casa José Jorge de Sousa

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2018, ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018, CARTA CONVITE Nº 01/2018.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de serviços que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 70.097.829/0001-30, com sede a Rua Senador Rui Carneiro, Centro, Congo – PB, neste ato representada por seu Presidente, **LENILSON BEZERRA DA SILVA**, adiante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a **ALCAM – JOSÉ ANTONIO SILVA – CONSULTORIA & AUDITORIA – ME - CNPJ: 23.921.845/0001-15**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.921.845/0001-15, situada na Av. Dr. Joaquim de Brito, 246, Prado – Pesqueira – PE. Neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ ANTÔNIO SILVA**, brasileiro, divorciado, contador, residente à Av. Dr. Joaquim de Brito, 144, 1º andar – Prado - Pesqueira – PE, inscrito no CRC-PE sob o nº 12.145/PB, RG Nº 1.956.837/SSP-PE, CPF nº 246.139.834-87, doravante aqui denominado de **CONTRATADO**, consoante condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Rua Senador Rui Carneiro, nº 38, Centro, Congo/PB, Telefones (fax) 83 - 3359-1032, Celular 83-9991-2249  
CNPJ 70.097.829/0001-30, e-mail camaramunicipalcongo@bol.com.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

*Trabalhando com ética e transparência*

ESTADO DA PARAÍBA/ PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO/ LEI Nº. 22/98

<DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL> ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXI / EDIÇÃO < 02 DE JANEIRO DE 2019 >



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Congo  
Casa José Jorge de Sousa

## DO FUNDAMENTO LEGAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** O presente termo de aditamento ao Contrato original nº 05/2018, oriundo do Processo de Licitação nº 01/2018, Carta Convite nº 01/2018, tem fundamento no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

## DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Administrativa, Legislativa e Contábil Pública, para orientação e acompanhamento da execução orçamentária, finanças públicas e administração geral da Câmara, por parte do **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do presente contrato;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente CONTRATO abrangê somente a prestação contida na Cláusula Primeira deste instrumento. Qualquer ação ou procedimento subsequente, embora correlata, fica sujeita à celebração de um novo contrato.

## DO PRAZO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

Trabalhando com ética e transparência

ESTADO DA PARAÍBA/ PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO/ LEI Nº. 22/98

<DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL> ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXI / EDIÇÃO < 02 DE JANEIRO DE 2019 >

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo da vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, tendo início em 02 de janeiro e término em 31 de dezembro de 2019, podendo, porém, ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes bastando que a parte denunciante comunique a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Congo  
Casa José Jorge de Sousa

**CLÁUSULA QUARTA** – Em caso de rescisão antecipada do presente Termo Aditivo, não estará à parte que teve a iniciativa de denunciá-lo, obrigada a pagar qualquer indenização, salvo satisfazer o pagamento durante os trinta dias posteriores à comunicação, caso a iniciativa seja da **CONTRATANTE** e de prestar os serviços contratados, pelo mesmo período, se a iniciativa for do **CONTRATADO**, com direito, neste caso, à percepção da remuneração mensal;

**CLÁUSULA QUINTA** – O prazo do presente Termo Aditivo poderá ser prorrogado, respeitado o limite de duração consignado no inciso II, do caput do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

## DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA SEXTA** - Pela prestação dos serviços aqui ajustados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais e sucessivas, a serem quitadas até o último dia útil de cada mês, contra entrega da apresentação da nota fiscal de serviços e do recibo de quitação de débito;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

Trabalhando com ética e transparência

ESTADO DA PARAÍBA/ PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO/ LEI Nº. 22/98

<DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL> ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXI / EDIÇÃO < 02 DE JANEIRO DE 2019 >

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na hipótese de prestação de serviços fora do Município de Congo - PB, as despesas de viagens, compreendendo passagens aéreas, estadias, alimentação e outras eventualmente necessárias, desde que previamente orçadas e autorizadas por escrito pela **CONTRATANTE**, serão por esta paga conforme apresentação de comprovante da despesa;

## DO REGIME JURÍDICO

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A prestação dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08/06/94,



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Congo  
Casa José Jorge de Sousa

nº 9.648, de 27/05/98 e nº 9854, de 27/10/99, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, não caracterizando, em qualquer hipótese vínculo empregatício entre **CONTRATANTE E CONTRATADO**;

**CLÁUSULA OITAVA** – Não encerrando o presente Termo Aditivo qualquer vínculo empregatício, não estará o **CONTRATADO** sujeito à expediente determinado pela **CONTRATANTE**, podendo prestar os serviços quando e onde lhe prouver, contanto que não prejudique o regular funcionamento da **CONTRATANTE**;

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA NONA** – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária especificada e consignada no orçamento vigente neste exercício da seguinte forma: 0101.01.031.0001.2.001 - MANUT. DO LEGISLATIVO MUNICIPAL; 3390.3500.00.1 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

Trabalhando com ética e transparência

ESTADO DA PARAÍBA/ PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO/ LEI Nº. 22/98

<DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL> ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXI / EDIÇÃO < 02 DE JANEIRO DE 2019 >

## DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer com presteza o numerário no prazo estabelecido na cláusula quinta, bem como, os documentos necessários e informações que forem solicitadas pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Não satisfazendo a **CONTRATANTE**, as exigências do presente **TERMO ADITIVO**, dar-se-á a rescisão do mesmo, com o vencimento antecipado das parcelas vincendas;



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Congo  
Casa José Jorge de Sousa

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Sumé - PB, como o competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente da execução ou interpretação do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E, por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Congo, 02 de janeiro de 2019



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

Trabalhando com ética e transparência

ESTADO DA PARAÍBA/ PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO/ LEI Nº. 22/98

<DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL> ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXI / EDIÇÃO < 02 DE JANEIRO DE 2019 >

*Lenilson Bezerra da Silva*  
LENILSON BEZERRA DA SILVA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO - PB  
-Contratante-

*José Antonio Silva*  
ALCAM - JOSÉ ANTONIO SILVA - CONSULTORIA & AUDITORIA - ME  
CNPJ nº 23.921.845/0001-15  
-Contratado-

**Testemunhas:**

*Aldeoz Ramos de Almeida*  
RG nº 1367.013 5581 PB

*Arbino Rodrigues Cabral*  
RG nº 185 69 19 5581 PB